



Câmara Municipal

de

Jundiá



Interessado: XISTO ABARIPE PARAISO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 50

Assunto: Nova redação ao art. 51 do Regimento Interno.

*Retirado*

Proc. No

6695

Clas.

502.44

Encaminhe-se à Comissão Especial designada para elaborar novo Regimento Interno.



Presidente da Câmara  
11/3/1.959

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
EXPEDIENTE

● JUN 18 1958 ●

PROTÓCOLO N.º 6695

CLASSIF 502.44

22 C.F.  
25.6.58

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 50

Art. 1.º - O art. 51, capítulo IX, das sessões, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Serão considerados de férias os períodos de 1.º a 31 de Julho e de 25 de Dezembro a 14 de Janeiro, quando não haverá sessões ordinárias."

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/6/1.958

Xisto Araripe Paraíba

### JUSTIFICATIVA

A presente alteração neste dispositivo regimental tem por finalidade a exemplo de outras câmaras, como por exemplo São Paulo e Campinas, permitir aos srs. vereadores o tempo mais que necessário - para estudo e aprovação da Proposta Orçamentária, que de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios deve ser enviada a esta Casa até o dia 30 de setembro, no sentido de evitar atropelos e que se consuma grande parte dos trabalhos legislativos no mês de novembro, sem poder-se dar andamento a outros projetos que existirem em pauta e para que se evite as sessões extraordinárias, que não deixam de ser despendiosas.

Assim, mesmo que retardasse de muito o estudo e aprovação do orçamento, poderíamos dentro do prazo pre-fixado, isto é até 2 de dezembro, entregá-lo à sanção do sr. Chefe do Executivo, restando ainda 3 ou 4 sessões no mês de dezembro para a câmara considerar toda a matéria que estivesse na Casa discussões e serem transformadas em lei.

Pensamos também que o período de férias que passaríamos a gozar, seria mais equitativo pois teríamos de 14 de janeiro a junho, 5 meses e 16 dias e de agosto a 25 de dezembro 4 meses e 25 dias o que não acontece atualmente que ficaremos com 6 meses no 1.º período e 4 meses no segundo, além de que os primeiros dias de janeiro são dedicados às festas de ano novo e ano bom e onde por força de férias - escolares muitos dos nossos edis são obrigados a permanecer ausentes do município com seus familiares.

Por isso apresentamos à consideração dos nossos pares e à apreciação da douta Comissão de Justiça para o seu parecer.

Xisto Araripe Paraíba



2  
B

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.695

Projeto de resolução nº 50, de autoria do vereador sr. Xisto Araripe Paraiso, dispondo sobre nova redação ao art. 51 do Regimento Interno.

P A R E C E R N.º 1.905

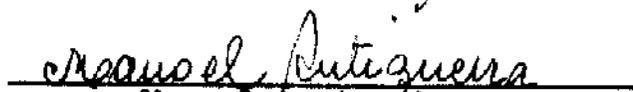
As alterações regimentais são feitas através da apresentação de projetos de resolução.

Quanto ao mérito do assunto, melhor dirá o soberano Plenário a quem cabe julgar a sua oportunidade.

Sala das Comissões, 12/8/1.958

  
Carlos Gomes Ribeiro,  
Relator.

APROVADO O PARECER EM 13.8.58

  
Manoel Antiquera,  
Presidente

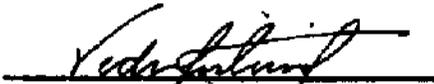
  
Antonio José Fassina

\_\_\_\_\_  
Lázaro de Almeida

  
Arthur Chagas Junior

D E S P A C H O : -

Arquive-se à vista do novo Regimento Interno aprovado em sessão de 18 de dezembro de 1963, consubstanciado nos projetos de resoluções 89,137,140 e 157.

  
Presidente.

20/12/1963.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *26.6*

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador *Carlos Gomes Ribeiro para relatar*

*Moçada Antiquena 27/6/58*

*H. B. S. / Especial Estudos Reg. T. em/2-3-59*

A N E X O S

*Id. p. 2-3*

AUTUADO EM *26/6/1958*

*[Signature]*  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO